



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 05/08/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8147

Número de Autenticidade: ecf841ec849d7f23340e1b8c7518a6e4

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

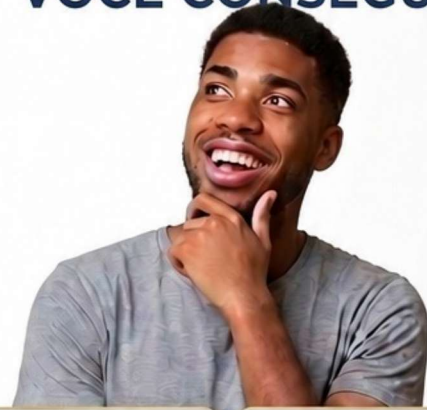
Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 824, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
10 a 16/8	Luiz Fernando Castanheira Mallet

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2803859** e o código CRC **AEBD32F9**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 5/8/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 272, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de agosto de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC para o mês de AGOSTO de 2026:

Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia		
Escala - Plantão - Servidores		
Dia	Escala	Servidor(a)
1	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
2	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
3	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
4	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
5	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
6	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Antonio Ricardo da Silva Junior
7	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
8	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras

9	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
10	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
11	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
12	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
13	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
14	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
15	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
16	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
17	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
18	Plantão (24h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
19	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
20	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
21	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
22	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
23	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas
24	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
25	Plantão (24h)	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
26	Plantão (24h)	Fabiano Talamás de Azevedo
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Rebeca Coelho Viana
27	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Aline Melo Lopes Junges
28	Plantão (24h)	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jocemir Paiva dos Santos
29	Plantão (24h)	Rebeca Coelho Viana
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Jonatas Lopes da Silva
30	Plantão (24h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba

	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Fabiano Talamás de Azevedo
31	Plantão (24h)	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Ethiane de Souza Chagas

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 8h do dia informado até as 8h do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 273, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016834-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria TJRR/GABJA nº 271/2026, publicada no DJe nº 8146, de 5/8/2026.

Art. 2º Cessar, a contar de **3 de agosto de 2026**, os efeitos do art. 3º da Portaria TJRR/GABJA nº 245/2026, publicada no DJe 8127, de 7/7/2026.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 5/8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJECOR N. 000001X-9X.2026.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATA DE INDICIAMENTO**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (**Portaria n.º 573/2025, publicada no DJE nº 7817**) para deliberar sobre o presente procedimento (...), considerando o encerramento da fase de produção de provas. Dessa forma, **RESOLVE: 1.** Indiciar o servidor (...), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, por violação, em tese, de dever funcional, consistente em adotar conduta que não observa, os princípios, as normas legais e regulamentares dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça, conforme **art. 109, inciso, I, III, IV, V e VII e art. 110, XII da Lei Complementar estadual nº 53/2001 c/c o art. 3º, I, IV, art. 5º, VIII, XXI e XXVII da Resolução TP/TJRR nº 73/2022. 2.** Intimar o processado para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-lo para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do art. 155, § 1º, da LCE nº 53/2001; **3.** Expeça-se mandado de citação via PJECor; **4.** Publique-se extrato desta ata no DJE, com a observância do sigilo necessário. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. As intimações serão realizadas via PJE, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 31/07/2026

EDITAL N.º 93/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**A Atuação das Equipes Multiprofissionais no TJRR – Demandas e Atualidades**", a ser ministrado pelas instrutoras Dra. Rita de Cassia Silva Oliveira e Viviane Rodrigues Ferreira.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **semipresencial**, com aulas síncronas e presenciais.

1.2. O curso tem por objetivo fortalecer a atuação das equipes multiprofissionais por meio da atualização de conhecimentos e do alinhamento às diretrizes técnicas, éticas e normativas, contribuindo para uma prestação jurisdicional mais eficiente, humanizada e comprometida com a garantia de direitos.

1.3. A carga horária será de **16 (dezesseis) horas-aula**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR para o formato presencial e *Vi-a Meet* para o formato síncrono.

1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Direitos Humanos e Antidiscriminação**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

2.2. Setor demandante do curso: Equipe Multiprofissional das Varas de Família - VF-EMP

2.3. Público-alvo: Equipes Multiprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 7 e 13/8/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento das instrutoras e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho das instrutoras. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos (as) participantes);

b) das instrutoras (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
17/8/2026 9h às 12h (aula síncrona)	Fundamentos legais do trabalho pericial x o contraditório da defesa judicial (quesitação e assistência técnica). Instrutora: Rita de Cassia Silva Oliveira	3h/a
18/8/2026 9h às 12h (aula síncrona)	Fundamentos da perícia e do estudo social: chaves teóricas e estrutura dos registros. Instrutora: Rita de Cassia Silva Oliveira	3h/a
19/8/2026 9h às 11h (aula síncrona)	Fundamentos da perícia social nas demandas de Varas de Famílias. Instrutora: Rita de Cassia Silva Oliveira	2h/a
20/8/2026 8h30 às 12h30	Atuação multiprofissional com enfoque na interseccionalidade Unidade I: Identidade, Gestão e Normatização das ETMs: Unidade II: Atuação em Varas Especializadas e Demandas Contemporâneas: Instrutora: Viviane Rodrigues Ferreira	4h/a
21/8/2026 8h30 às 12h30	Unidade III: Contexto Regional e vulnerabilidades em Roraima: Unidade IV: Prática Técnica, Ética e Avaliação: Instrutora: Viviane Rodrigues Ferreira	4h/a
TOTAL		16h/a

CURRÍCULO DAS INSTRUTORAS:

RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA: Assistente Social, mestre e doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (1993/2022). Perita em Serviço Social *ad hoc* no TJSP. Co-autora dos livros "Serviço Social na Justiça de Família: demandas contemporâneas do exercício profissional", Cortez (2019); "Perícia em Serviço Social", Papel Social (2021) e a publicação "Registros da Opinião Técnica", CFESS, 2022. Realiza cursos, oficinas e supervisões sobre a elaboração de estudos e perícias em Serviço Social, relatórios, pareceres e laudos em Tribunais de Justiça de vários estados brasileiros.

VIVIANE RODRIGUES FERREIRA: Assistente Social. Analista Judiciária do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Doutoranda do Programa de Antropologia da Universidad de Salamanca/Espanha. Linha de pesquisa: Gênero e Políticas Públicas. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) com ênfase em avaliação de políticas públicas. Especialista em Sociojurídico e Sistema Prisional pela UniFacex/Natal/RN. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 104 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2869773, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0015252-78.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Laisa Morena Pereira Régis		Servidora	6,5 (seis e meia)
Destino:	Foz do Iguaçu/PR		
Motivo:	Participação no 20º PregãoWeek		
Data:	19 a 23/10/2026		
Autorização:	03/08/2026		

Nº 105 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2867066, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0010599-33.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Paulo Richard Perdiz Itapirema		Servidor	3,5 (três e meia)
Destino:	Brasília/DF		
Motivo:	Participação no 21º Edição do CONIP Judiciário e Órgãos de Controle		
Data:	02 a 03/09/2026		
Autorização:	03/08/2026		

Nº 106 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2870457, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0016910-40.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Johnnathan Cordeiro da Silva		Servidor	3,5 (três e meia)
Destino:	Brasília/DF		
Motivo:	Participação no 2º Encontro Nacional Novos Caminhos		
Data:	05 a 06/08/2026		
Autorização:	03/08/2026		

Nº 107 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2870114, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0016463-86.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josué Teles Meneses Albuquerque		Servidor	3,5 (três e meia)
Destino:	Brasília/DF		
Motivo:	Participação no 2º Encontro Nacional Novos Caminhos		
Data:	05 e 06/08/2026		
Autorização:	03/08/2026		

Nº 108 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2870910, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0016337-02.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Inaiara Milagres Carneiro de Sá		Servidora	2,5 (duas e meia)
Destino:	São Paulo/SP		
Motivo:	Participação no seminário “Inteligência Artificial em foco III”		
Data:	11/09/2026		
Autorização:	04/08/2026		

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 995 DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016437-54.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder licença à gestante à servidora **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, Função Técnica Especializada, no período de 31/7/2026 a 26/1/2027.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 996 DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0001910-05.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FREDERICO JUNIOR PEREIRA EVANGELISTA**, Subsecretário, dispensa do serviço no dia 7 e no período de 12 a 14/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 997 DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016435-84.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço, no dia 3/8/2026, do servidor **ANDRE CORREA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 998 - Conceder à servidora **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 9 a 16/12/2026.

N.º 999 - Conceder ao servidor **JECKSON LUIZ TRICHES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 21/9 a 8/10/2026.

N.º 1000 - Conceder à servidora **GISELLE DAYANA GADELHA PALMEIRA**, Assessora Jurídica, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 11/9/2026 e de 14 a 18/9/2026.

N.º 1001 - Alterar o recesso forense da servidora **JANE SOCORRO LINDOSO DE ARAUJO**, Assessora Jurídica, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 12 a 20/8/2026, para ser usufruída no período de 18 a 26/8/2026.

N.º 1002 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do **PAULO VIEIRA DA SILVA**, Assessor Técnico II, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 12 a 20/8/2026, para ser usufruída no período de 18 a 26/8/2026.

N.º 1003 - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 27/8 a 4/9/2026 e de 8 a 16/9/2026.

N.º 1004 - Conceder à servidora **PATRICIA ELAINE DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, afastamento em virtude de casamento, no período de 31/7 a 7/8/2026.

Fábio de Souza Adona Leite

Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0016541-46.2026.8.23.8000

Assunto: INDICAÇÃO DE SERVIDOR

[...]

21. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação do servidor **José Rocha de Rezende Neto**, Assessor Técnico II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas no período de 24/8 a 22/9/2026, em virtude de férias da servidora Janaína Bertoli; **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **Lohana Nascimento dos Santos**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, em substituição ao servidor José Rocha de Rezende Neto, no mesmo período citado, tendo em vista o prejuízo das suas atividades; e **DEFIRO** o pedido de designação do servidor **Antonio Alexandre Frota Albuquerque**, Analista Judiciário - Direito, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, em substituição a servidora Lohana Nascimento dos Santos, no mesmo período citado, tendo em vista o prejuízo das suas atividades.

22. Publique-se extrato desta decisão

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, Secretário(a), em 04/08/2026, às 23:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2868096** e o código CRC **602C5402**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 5/8/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. **324** Tornar sem efeito a Portaria SQV N.º 229, de 3/6/2026, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA BRITO**, Analista Judiciária – Psicologia, no período de **18/5 a 15/8/2026**.

N. **325** Tornar sem efeito a Portaria SQV N.º 319, de 30/7/2026, que convalidou a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **17 a 18/7/2026**.

N. **326** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ALHANDRA PRISCILA MATIAS QUINTELLA RIBEIRO**, Assistente Técnica, no período de **28 a 29/7/2026**.

N. **327** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITAO DO VALE**, Cédida/Assessora de Saúde, no período de **29 a 30/7/2026**.

N. **328** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA BRITO**, Analista Judiciária – Psicologia, no período de **18/5 a 26/7/2026**.

N. **329** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ARNAUDO RODRIGUES LEAL**, Técnico Judiciário, no período de **8 a 11/6/2026**.

N. **330** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GABRIELA ALANO PAMPLONA**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de **27 a 31/7/2026**.

N. **331** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JANE SOCORRO LINDOSO DE ARAUJO**, Assessora Jurídica, no período de **3 a 17/8/2026**.

N. **332** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO**, Técnico Judiciário/Assessor de Gabinete Administrativo, no período de **20 a 22/7/2026**.

N. **333** Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de **30 a 31/7/2026**.

N. **334** Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no período de **3 a 4/8/2026**.

N. **335** Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **15 a 16/7/2026**.

N. **336** Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **TIAGO VIEIRA OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário/Chefe de Setor, no período de **25/7 a 8/8/2026**.

N. **337** Conceder a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D AVILA**, Cédido/Secretário-Geral, no período de **3 a 14/8/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 60/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0008095-25.2024.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Contratação de licença perpétua de uso software para automação e gerenciamento de acervos da biblioteca.

CONTRATADA: Primasoft Informática LTDA - CNPJ nº 69.112.514/0001-35.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, exclusivamente do item 4 - hospedagem em nuvem privada e manutenção, por mais 12 (doze) meses, passando de 06/08/2026 para 06/08/2027.

VALOR: R\$ 10.996,65 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fabrício Lacerda Biajoli - Representante Legal.

DATA: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 77/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0010636-65.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Aquisição de licença de uso do software OrçaFascio com os módulos: Orçamento de Obras, Bases Adicionais, OrçaBIM, OFElétrico, OFHidráulico, Medição de Obra, Diário de Obra e Planejamento para elaboração de orçamentos, execução de projetos elétricos e hidráulicos e acompanhamento de obras e serviços de construção.

CONTRATADA: 3F LTDA - CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, passando de 23/08/2026 para 23/08/2027 e **REAJUSTE** de 4,40% do valor do Contrato, correspondente à variação do ICTI (Índice de Custos da Tecnologia da Informação), apurado no período de 15/08/2024 a 15/08/2025, em observância à Cláusula Sexta do Contrato nº 77/2023, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2025.

VALOR: R\$ 13.502,82 (treze mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 92, inciso V, 107 e 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ronelle Rodrigues Santa Ana - Representante Legal.

DATA: 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 57/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0013572-63.2023.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico com execução indireta dos serviços de instalação e manutenção, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: J & L - Promoção de Vendas em Informática LTDA - ME - CNPJ nº 13.418.193/0001-47.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, passando de 14/08/2026 a 14/08/2027 e **REAJUSTE** do valor do Contrato, no percentual de 4,6413%, correspondente ao IPCA apurado entre 31/07/2025 e 31/07/2026, conforme previsão contratual da Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 80.853,13 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 92, inciso V e 107 da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Ribeiro Ganem - Representante Legal.

DATA: 05 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 05/08/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016551-90.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 4.051,15

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2026

N. 621 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017138-15.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 21, zona rural do município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	5/8/2026.	

N. 622 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017135-60.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Lago Grande e outros, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	5/8/2026.	

N. 623 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016837-68.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma meia)
Destino:	Comunidade Boca da Mata, Município de Pacaraima/RR	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	05 a 06/08/2026.	

N. 624 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016966-73.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Beatriz Dias Correa Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Santa Rita e Confiança 3, vicinal 8, município do Cantá/RR	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	06/08/2026.	

N. 625 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016973-65.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	União - Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anuá/RR.	
Motivo:	Acompanhar Serviços de lavagem da caixa d'água na Comarca de São Luiz do Anuá, Roçagem e limpeza na área externa.	
Data:	05 a 06/08/2026.	

N. 626 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Auxiliar Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Conduzir colaboradores.	
Data:	05/08/2026.	

N. 627 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016806-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Eduardo de Freitas Barbosa	Cedido - Motorista	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Atuar na Comarca de São Luiz do Anauá no período de 12 a 19 de agosto de 2026, em razão das férias do servidor Reginaldo Rozendo.	
Data:	12 a 19/08/2026.	

N. 628 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016998-78.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	01/08/2026.	

N. 629 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017073-20.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darlis Angelo Medeiros da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	04/08/2026.	

N. 630 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017010-92.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões Geeniel Sousa Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	03/08/2026.	

N. 631 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017000-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robson Ferreira dos Santos	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	01/08/2026.	

N. 632 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017003-03.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	31/07/2026	

N. 633 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016714-70.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Orib Ziedson Pereira Gama	Função Técnica	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar visita técnica à serventia extrajudicial para verificar a prestação de contas e a regularidade no envio de selos ao sistema Extrajud.	
Data:	06/08/2026.	

N. 634 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017182-34.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonsêca		Cedido - União	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí e CaracaraíRR.		
Motivo:	Acompanhar o Serviço de Desinsetização		
Data:	14 a 15/08/2026		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 05 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 04/08/2026

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 09/2026

O MM. Juiz de Direito, Dr. **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Juiz-Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Técnico Judiciário – Especialidade Proteção à Criança e ao Adolescente de promover a execução das leis e de assistência a proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que dentro das atribuições de assistência e proteção à criança e ao adolescente insere-se a competência da autoridade Judiciária disciplinar a fiscalização de estabelecimentos comerciais cujo público-alvo são crianças e adolescentes, ou que os permitam a entrada;

CONSIDERANDO o expressivo número de abusos sexuais de vulneráveis, em que estado de Roraima figura em primeiro lugar no Brasil, exigindo-se ação efetiva dos órgãos de combate a esse hediondo crime;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica como crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, cuja pena é a de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave, conforme o art. 243 da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO que é proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, de acordo com o art. 81, II e III, da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO que os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público, conforme o art. 80 da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica como infração administrativa deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar as disposições da Lei 8.069/90 sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo, com a aplicação de multa de três a vinte salários de referência; e, em caso de reincidência, poderá a autoridade judiciária determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias, conforme o art. 258 da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO a determinação exposta na Portaria Conjunta n. 06/2026 da Presidência e da Corregedoria-geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima;

CONSIDERANDO que a Justiça da Infância e da Juventude é competente para aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, de acordo com o art. 148, VI, da Lei. 8.069/90;

CONSIDERANDO que, atualmente, os Técnicos Judiciários – Especialidade Proteção à Criança e ao Adolescente, com raríssimas exceções, mesmo sendo escalado, cada um, apenas uma noite por mês, têm concluído precocemente as diligências de fiscalização, com claro prejuízo às atividades fiscalizatórias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar diligências noturnas, conforme a escala abaixo, dos Técnicos Judiciários - Proteção à Criança e Adolescente, para fiscalização noturna em estabelecimentos de promoções dançantes, bares, hotéis, motéis, pousadas e congêneres no mês de AGOSTO de 2026, com início às 20 horas de um dia e término às 3h30min do dia seguinte, com saída do Fórum da Cidadania:

07/08/2026 (sexta-feira)	Coordenador
Ana Paula de Castro Oliveira	Henrique Sérgio Nobre
Clariza Turmina Monti	
Henrique Sérgio Nobre	
Luciane Oliveira da Silva	
14/08/2026 (sexta-feira)	Coordenador
Leandro Sales Veras	Marcell Santos Rocha
Marcell Santos Rocha	
Socrátes Costa Bezerra	
Martha Alves dos Santos	
21/08/2026 (sexta-feira)	Coordenadora
	Ariana Silva Coelho
Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
Ariana Silva Coelho	
Márcio André de S. Sobral	
28/08/2026 (sexta-feira)	Coordenador
Naryson Mendes de Lima	Raphael Philipe Alvarenga Perdiz
Suellen do Nascimento Oliveira	
Raphael Philipe Alvarenga Perdiz	

Art. 2º A equipe designada poderá contar com o apoio e participação do Conselho Tutelar, Polícias Civil, Federal, Militar, Rodoviária, Guarda Municipal, bem como do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente em Roraima.

Art. 3º A equipe de fiscalização diligenciará devidamente identificada, uniformizada e apresentará relatório no prazo de até 05 (cinco) dias, após a realização das diligências.

Art. 4º Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 6º Publique-se no DJE.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2026.

ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Juiz Coordenador da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude